



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lorena

Av. Dr. Epitácio Santiago, 99 - Bairro: Centro - CEP: 12600-530 - Fone: (12) 2124-1904 - Email: lorenajec@tjstj.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 4000001-59.2016.8.26.0323/SP

EXEQUENTE: OTALICIO DE SOUZA WERNECK JUNIOR

EXECUTADO: DILSON RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADO: LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Juntada do evento 249, EMAIL1: ciente.

Diante da não aceitação, nomeio, em substituição, o leiloeiro oficial Sr.(a) JOSÉ VALERO SANTOS JÚNIOR (juridico@valeroleiloes.com.br), representante da plataforma VALERO LEILÕES, o(a) qual se encontra regularmente matriculado na JUCESP sob n. 809 e habilitado(a) no Portal de Auxiliares da Justiça, na forma do Provimento CSM 2306/2015, Provimento CG 19/2021, Provimento CSM 2614/2021, Provimento CSM 2592/2021 e artigo 251-A, das Normas de Serviço.

Nos termos do Comunicado 690/2017, incluída a informação sobre a nomeação no Portal, será encaminhado automaticamente e-mail ao leiloeiro para cientificação e para dar inícios aos trabalhos.

Consigno que todas as providências para realização do leilão eletrônico, que será realizado através do site em epígrafe, são incumbência do(a) leiloeiro(a) nomeado(a), sendo obrigatória a apresentação da minuta do edital para aprovação deste juízo, já com as datas designadas, com no mínimo 60 dias de antecedência e, que após aprovada a minuta, o edital será publicado pelo leiloeiro na rede mundial de computadores, nos termos do art. 887, § 2º, do CPC.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Pela imprensa, via DJE, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem, competindo ao exequente providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo de até 10 dias antes do início do primeiro leilão.

Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 3% sobre o valor do lance vencedor.

Cumpra ressaltar às partes que nos casos de remição e desistência do leilão pelo (a)(s) exequente (s), e apenas se elas ocorrerem após a publicação de editais, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, ora fixados em 3% sobre o valor da atualizado da avaliação.

Ainda, se houver composição após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com o percentual acima fixado, sob pena de o (a)(s) executado (a) (s) suportá-lo integralmente.

Autorizo o Leiloeiro acima identificado e/ou seus funcionários, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem.

Ainda, autorizo o Leiloeiro acima identificado e/ou seus funcionários, devidamente identificados, obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os

licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que será vendido no estado em que se encontra.

Intimem-se.

Lorena, data da assinatura digital.

Documento eletrônico assinado por **VALDIR MARINS ALVES, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610012491172v2** e do código CRC **299c2856**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): VALDIR MARINS ALVES

Data e Hora: 29/06/2026, às 13:45:57

4000001-59.2016.8.26.0323

610012491172 .V2